HMV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 11.128.861/0001-76
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

DATA, HORA e LOCAL: no dia 06 de novembro de 2025, às 14h, na sede do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na Av. Paulista, nº 1793, Bairro Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01311-200 ("Administrador").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira; e Secretária: Sra. Lia Beatriz Pedace.

CONVOCAÇÃO: Dispensada as formalidades de convocação em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo.

PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo e representantes do Administrador.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a renúncia e eleição de membros do Comitê de Investimento do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"); e **(ii)** a flexibilização da política de investimentos no tocante ao emprego dos recursos em caixa.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da titularidade das cotas do Fundo ("Cotista" ou "Cotistas") deliberaram e aprovaram, sem quaisquer restrições:

(I) a renúncia de membro e a eleição de um novo membro do Comitê de Investimentos do Fundo, com a subsequente consolidação conforme abaixo (doravante referidos, em conjunto, como "Membros do CI"):

a. Membro I (M. R. V.), conforme o anexo II;
b. Membro II (A. R. V.), conforme o anexo II; e
c. Membro III (J. I.), conforme o anexo II.

Os dados pessoais dos participantes foram devidamente anonimizados, de modo a preservar a privacidade e a confidencialidade das informações. A qualificação completa dos presentes consta do Anexo II a esta ata.

Ato contínuo, os Cotistas designam o Membro I para ocupar a presidência do Comitê de Investimento, e o Gestor, por seu turno (conforme definido no Regulamento), ratifica o Membro III para a vice-presidência do Comitê de Investimentos.

O Membro do CI ora eleito toma posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse que integram o presente como Anexo III, IV e V. Os Membros do CI terão

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

mandato de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por prazos sucessivos de 1 (um) ano cada, podendo renunciar ou ser destituídos nos termos do Regulamento.

O Administrador declara, neste ato, estar ciente da eleição do Membro do CI ora aprovada pelo Cotistas.

(II) a alteração do anexo do Regulamento, especificamente seu artigo 20, parágrafo 8º, de forma a flexibilizar as modalidades de títulos e valores mobiliários que possam ser utilizados na gestão de caixa, passando a constar a referida cláusula com os seguintes dizeres:

> "*Parágrafo Oitavo - Os recursos de caixa disponíveis da Classe, enquanto não investidos ou reinvestidos nas Sociedades Investidas ou distribuídos aos Cotistas, poderão ser aplicados pelo Gestor em Ativos de Liquidez ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários, a seu exclusivo critério, inclusive cotas de outros fundos de investimento regulados por anexos normativos da Resolução CVM 175 distintos daquele que regula a Classe.*"

REDUÇÃO UNILATERAL DA TAXA DE GESTÃO: Nos termos do artigo 97 da RCVM 175/22, fizeram-se cientes os Cotistas a respeito da deliberação do Administrador, em conjunto com o Gestor, pela redução da Taxa de Gestão, que passa a estar prevista no Regulamento com a seguinte redação:

> *"Artigo 12 Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente: (a) a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido igual ou inferior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), (b) 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) , com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)."*

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Em virtude do comparecimento dos Cotistas, foi dispensado o envio das deliberações aprovadas nesta ata em formato de resumo.

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2025.

Mesa:

Laila Cristina Duarte Ferreira	Lia Beatriz Pedace
Presidente	Secretário

Banco Daycoval S.A